Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 200/2013 **REGIME DE URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 241/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de outubro de 2013

PARECERES

ASSESSORIA CONTÁBIL: 24 de setembro de 2013

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 25/9/2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de outubro de 2013 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências. Ausentes, os vereadores Claudemir Zanco – PPS e Valmir Tasca – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 14 de outubro de 2013 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 550, de 15 de outubro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4171, de 16 de outubro de 2013 - Decreto nº 7290, de 16 de outubro de 2013

(Publicada no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 5907 de 18 de outubro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 455 de 18 de outubro de 2013)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

MENSAGEM Nº 200/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências, visa a criação de Crédito Suplementar por Anulação, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do restante da obra da Academia de Saúde do Bairro Pinheirinho.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Out-2013-16:25-017368-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

PROJETO DE LEI Nº 241/2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**-25.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**25.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	**Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde**	**25.000,00**
2.118	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde**	**-5.000,00**
2.125	**Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal**	**-10.000,00**
2.129	**Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica**	**-5.000,00**
2.132	**Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	**-5.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00

2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00

TOTAL	**-25.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

MEMO Nº 1025/2013 Pato Branco, 20 de Setembro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária Academia de Saúde do Bairro Pinheirinho

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária para fins de aditivo para pagamento do restante da obra da **Academia de Saúde do bairro Pinheirinho:**

Incluir na Despesa principal 444 – R$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações - Fonte 303

Retirar das seguintes despesas:
Despesa principal 454 R$ 5.000,00
Despesa principal 488 R$ 5.000,00
Despesa principal 500 R$ 10.000,00
Despesa principal 547 R$ 5.000,00

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Recebido em 24/09/2013

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde
Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde Pato Branco

Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 241/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 241/2013 obter autorização legislativa abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas com Obras e Instalações na Secretaria Municipal de Saúde, para conclusão da obra da Academia de Saúde do Bairro Pinheirinho.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0043.1.070 - Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte: 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de outubro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pa
Fls. 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
		7.454,18	0,00	0,00	0,00	7.454,1:
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
7401 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
7400 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.706,45	0,00	0,00	0,00	3.706,4
4.4.90.52.70.30.00 Equipament s e Mat.Permanente - Desdobramento da Despesa						
7399 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103010043.2.118000 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO e Estrategia Saude Bu						
1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
446 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.200.000,00	0,00	184.000,00	0,00	1.016.000,00	207.344,9.
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		808.655,05	808.655,05	0,00	808.655,05	0,0
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
3801 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		617.765,32	617.765,32	0,00	617.765,32	0,0
3.1.90.11.01.04.00 SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG - Desdobramento da Despesa						
3873 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
6855 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		11.061,44	11.061,44	0,00	11.061,44	0,0
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
5649 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		116.113,58	116.113,58	0,00	116.113,58	0,0
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
6282 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		41.205,82	41.205,82	0,00	41.205,82	0,0
3.1.90.11.45.00.00 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - Desdobramento da Despesa						
5650 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		22.508,89	22.508,89	0,00	22.508,89	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
448 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	264.000,00	0,00	24.650,00	0,00	239.350,00	61.330,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	24.941,8
		178.019,46	178.019,46	0,00	153.077,64	24.941,8
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
5651 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	24.941,8
		178.019,46	178.019,46	0,00	153.077,64	24.941,8
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
450 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.99.01.00 BOTIJAO/CARGA GAS			- Desdobramento da Despesa			
5919 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		4.180,00	4.180,00	0,00	4.180,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
453 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	14.758,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		5.241,05	5.241,05	0,00	5.241,05	0,0
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA			- Desdobramento da Despesa			
3985 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.90.30.01.03.00 DIESEL			- Desdobramento da Despesa			
4130 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO			- Desdobramento da Despesa			
4230 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA			- Desdobramento da Despesa			
4329 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
4403 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO			- Desdobramento da Despesa			
4416 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		5.241,05	5.241,05	0,00	5.241,05	0,0
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
4486 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			- Desdobramento da Despesa			
4872 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
454 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-50000,00		
	300.000,00	0,00	0,00	13.166,96	300.000,00	20.431,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	15.404,3
		326.521,18	168.039,98	60.120,00	152.635,62	113.765,5
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
4987 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		5.541,20	0,00	0,00	0,00	5.541,2
3.3.90.39.08.00.00 MANUTENCAO DE SOFTWARE			- Desdobramento da Despesa			
7533 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Camara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
	200.000,00	4.100,00	10.220,00	0,00	193.880,00	32.793,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		161.086,87	161.086,87	0,00	161.086,87	0,0
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
5668 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		161.086,87	161.086,87	0,00	161.086,87	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7146 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	98,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		64.901,16	0,00	0,00	0,00	64.901,1
3.3.90.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
7470 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		64.901,16	0,00	0,00	0,00	64.901,1
3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
7147 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	67.877,96	0,00	0,00	67.877,96	67.877,9
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103010043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica basica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
479 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	130.000,00	81.450,00	0,00	0,00	211.450,00	54.108,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		157.341,48	157.341,48	0,00	157.341,48	0,0
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
3810 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		136.236,07	136.236,07	0,00	136.236,07	0,0
3.1.90.11.01.04.00 SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG - Desdobramento da Despesa						
3882 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
860 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		6.583,80	6.583,80	0,00	6.583,80	0,0
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
5677 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		792,47	792,47	0,00	792,47	0,0
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
6891 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		9.053,18	9.053,18	0,00	9.053,18	0,0
3.1.90.11.45.00.00 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - Desdobramento da Despesa						
5678 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		4.675,96	4.675,96	0,00	4.675,96	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
480 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	28.600,00	21.560,00	0,00	0,00	50.160,00	13.794,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,2
		36.365,93	36.365,93	0,00	31.490,66	4.875,2
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						

Camara Mun de Pato Branco — Folhas — Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
3.3.90.32.04.00.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS - Desdobramento da Despesa						
6436 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
487 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,0
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa						
6521 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
488 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-5000,00		
	64.000,00	0,00	0,00	12.825,00	64.000,00	9.480,2
		11.176,99	0,00	0,00	0,00	9.900,0
		41.694,78	22.300,79	0,00	12.400,79	29.293,9
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
4996 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.43.40.00 SERV. DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PUBLI - Desdobramento da Despesa						
7582 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		11.176,99	0,00	0,00	0,00	0,0
		11.176,99	0,00	0,00	0,00	11.176,9
3.3.90.39.44.20.00 SERV. DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLICA - Desdobramento da Despesa						
6618 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		3.490,79	3.490,79	0,00	3.490,79	0,0
3.3.90.39.79.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa						
7406 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.99.01.00 PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO - Desdobramento da Despesa						
6259 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,0
		27.027,00	18.810,00	0,00	8.910,00	18.117,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
489 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	4.082,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		10.917,91	0,00	0,00	0,00	10.917,9
4.4.90.52.08.00.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MEDI - Desdobramento da Despesa						
7428 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		7.979,91	0,00	0,00	0,00	7.979,9
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
7427 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.938,00	0,00	0,00	0,00	2.938,0
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
490 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	80.000,00	0,00	70.000,00	70.000,0

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Folha
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
7453 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
7454 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.125000 Manutencao dos servicos credenciados, contratados e conveniados desencadeados pe						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
499 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa						
6520 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
500 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-10.000,00		
	840.000,00	0,00	203.619,02	181.296,19	636.380,98	42.258,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		923.155,07	101.106,10	510.328,97	101.106,10	311.720,0
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
4991 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
5087 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.90.39.50.10.00 SERV. E PROC. COMPLEM.EM ATENCAO BASICA - Desdobramento da Despesa						
5388 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.520,00	1.520,00	0,00	1.520,00	0,0
3.3.90.39.50.30.00 SERV. E PROCED.EM SAUDE DE MEDIA E ALTA - Desdobramento da Despesa						
5197 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		914.835,07	99.586,10	510.328,97	99.586,10	304.920,0
3.3.90.39.50.40.00 INSUMOS UTILIZADOS SERV.PROCED.DE SAUDE - Desdobramento da Despesa						
7078 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,0
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
5845 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
501 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	33.140.000,00	7.495.200,00	6.961.053,55	4.215.367,52	33.674.146,45	5.299.655,3
		0,00	2.078.171,98	0,00	0,00	2.078.218,8
		31.356.567,10	23.850.963,58	7.197.443,52	21.772.744,72	2.386.378,8

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Folha:
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
10305 Vigilancia Epidemiologica						
103050043 Manutencao da Saude						
103050043.1.034000 Implantar e manter Centro de vigilancia animal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
543 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
3978 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa						
4123 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa						
223 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
4322 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
4865 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103050043.2.132000 Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica e campanhas de imunizacao						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
545 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	75.000,00	0,00	40.000,00	58,50	35.000,00	26.745,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		8.195,80	7.195,80	0,00	7.195,80	1.000,0
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
4001 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa						
4146 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa						
4246 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		6.409,20	6.409,20	0,00	6.409,20	0,0
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
4345 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
6455 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,0
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
4502 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 114
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		290,00	290,00	0,00	290,00	0,0
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA			- Desdobramento da Despesa			
6345 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
7550 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			- Desdobramento da Despesa			
4889 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
/370 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	211.846,45	0,00	0,00	211.846,45	211.846,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
547 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-5000,9
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.411,1
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.588,89	1.032,04	0,00	1.032,04	556,8
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
5000 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
5083 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.63.02.00 IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERV., OB			- Desdobramento da Despesa			
6705 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.032,04	1.032,04	0,00	1.032,04	0,0
3.3.90.39.88.00.00 SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			- Desdobramento da Despesa			
7520 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		556,85	0,00	0,00	0,00	556,8
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
548 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	15.462,6
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		14.537,40	3.022,40	0,00	3.022,40	11.515,0
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
5001 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
5084 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
6700 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -08-Out-2013-09:47-017607-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 241/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 200/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 241/2013, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com obras e instalações na Secretaria Municipal de Saúde, para conclusão da obra da Academia de Saúde do Bairro Pinheirinho.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 08 de outubro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 241/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	-25.000,00
0043	Manutenção da Saúde	25.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	25.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	-5.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-10.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	-5.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-5.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 17 Visto

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00

2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00

	TOTAL	**-25.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5907 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.171, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	-25.000,00
0043	Manutenção da Saúde	25.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	25.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	-5.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-10.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	-5.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-5.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
	TOTAL	-25.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.290, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.171, de 16 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	-25.000,00
0043	Manutenção da Saúde	25.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	25.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	-5.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-10.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	-5.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-5.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
	TOTAL	-25.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0455

Câmara Mun de Pato Branco Fls 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.171, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	-25.000,00
0043	Manutenção da Saúde	25.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	25.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	-5.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-10.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	-5.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-5.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
TOTAL		-25.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013

Doc71295

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.290, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.171, de 16 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	-25.000,00
0043	Manutenção da Saúde	25.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	25.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	-5.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-10.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	-5.000,00
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	-5.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
TOTAL		-25.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013

Doc71296